Lei nº 546, de 6 de Agosto de 1964.

Eu, Antonio Benetton, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei: —

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr. $ 13.000,000,00 (Treze milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente: —

Administração Municipal.
Poder Legislativo
Secretaria da Câmara municipal
Pessoal 150.000,00
Prefeitura
Servs. Técnicos Especializados
Pessoal Fixo 240.000,00
Serviços Diversos
Pessoal Fixo 720.000,00
Materiais Diversos 300.000,00
Ex. e Fiscalização Financeira
Pessoal Fixo 600.000,00
..... 2.010.000,00
Serviços Publicos Municipais
Matadouro
Pessoal Fixo 360.000,00
Cemitério
Pessoal Fixo 240.000,00

Limpeza Pública
Sede
Pessoal Fixo 240.000,00
Distrito de Maristela
Pessoal Variavel 162.000,00
Serviços Industriais
a) agua
Pessoal Fixo 960.000,00
Material de Consumo 400.000,00
b) Esgotos
Pessoal Fixo 360.000,00
Jardins Públicos
Pessoal Fixo 120.000,00
Balsa
Pessoal Variavel 120.000,00
..... 2.962.000,00
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
Pessoal Fixo 360.000,00
Pessoal Variavel 5.000.000,00
Material de Consumo 1.000.000,00 5.360.000
Serviços Públicos de Interesse
comum com o Estado.
Instrução - Ensino ... 25.000,00
Segurança Pública
Despesas Diversas 12.000,00
Orgãos Culturais
Pessoal Fixo 120.000,00
..... 157.000,00
Aposentadorias e Pensões
Pessoal Inativo 960.000,00
960.000,00
Despesas Diversas

Seguros e Acidentes	300.000,00
Despesas Imprevistas	251.000,00
	551.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, em operações de crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 6 de Agosto de 1.964.

a) Antonio Benetton
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista 6/8/1.964.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura.